



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CUMBE  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FOLHA Nº 676  
ASS.: [assinatura]

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUMBE PARA O CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 13 horas no Auditório da Câmara de Vereadores do município de Cumbe, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cumbe/SE, nomeada através da Portaria nº 08 de 02 de janeiro de 2019, constituída dos seguintes membros: **JOSÉ LENALDO SANTOS (Presidente)**, **IOLANDO SANTANA DOS SANTOS (Secretário)** e **ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES (Membro)**, incumbidos de proceder ao credenciamento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas da **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a conclusão da obra da construção da escola com 06 salas de aula no município de Cumbe/SE. O Presidente da CPL solicitou o envelope de CREDENCIAMENTO, e constatou a presença das seguintes empresas: **SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 31.844.018/0001-01, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Fernanda de Azevedo Aquino, inscrita no CPF nº 981.931.985-49, **CRA CONSTRUTORA REGINALDO ANDRADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.419.837/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Luciano de Melo Gomes, inscrito no CPF nº 996.867.675-68, **JOSÉ VALTENISSON DE SÁ**, inscrita no CNPJ nº 31.173.915/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Filipe Machado Pasqualino, inscrito no CPF nº 017.670.055-20, **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 30.465.766/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Pimentel Arimatéia, inscrito no CPF nº 018.587.145-32, **MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.559.206/001-35, neste ato representada pelo Sr. Helio de Jesus Santos, inscrito no CPF nº 003.942.235-60. Após verificar que os representantes das empresas possuem poderes para entregar e receber envelopes, contendo os documentos de habilitação e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência, renunciar ao prazo de recurso referente a fase de habilitação, todos os presentes rubricaram os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de HABILITAÇÃO das empresas. Após análise minuciosa da Comissão e verificação das certidões e demais documentos emitidos pela Internet, constatou-se que a empresa **MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** não atendeu integralmente ao edital, pois apresentou a Declaração de Responsabilidade Técnica sem constar a assinatura do engenheiro responsável, descumprindo parcialmente o Item 8.4.2. do edital. Assim como não apresentou o balanço patrimonial original para conferência com a cópia apresentada na documentação de habilitação, descumprindo o Item 7.2.3. do edital. Por estas razões a empresa foi declarada INABILITADA. As demais empresas atenderam a todas as exigências do edital, sendo declaradas HABILITADAS. Concedida a palavra aos licitantes presentes, o representante da empresa **MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** manifestou a intenção de interpor recurso contra a decisão de sua inabilitação. O representante da empresa **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** alegou que a empresa **JOSÉ VALTENISSON DE SÁ** apresentou a alteração do contrato social com a informação do Capital Social o valor de R\$ 100.000,00 mas consta na Certidão da Junta Comercial do Estado o valor do Capital Social de R\$ 35.000,00. Desta forma, o Presidente da CPL informou que

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

FOLHA Nº 677ASS.: [assinatura]

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CUMBE  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

tal divergência de informações não se consubstancia motivo para a desclassificação da empresa, e que a mesma permanece habilitada. Será concedido o prazo para apresentação de recursos conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 no seu Artigo 109, Inc. I. O presidente da CPL faz registrar que a representante da empresa **SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** ausentou-se antes do término da sessão por motivo de foro íntimo. Nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que segue assinada pelos presentes e Membros da Comissão Permanente de Licitação às 15h07min.

**JOSÉ LENALDO SANTOS**

Presidente da CPL

**IOLANDO SANTANA DOS SANTOS**

Secretário

**ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES**

Membro da CPL

**CRA CONSTRUTORA REGINALDO ANDRADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.419.837/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Luciano de Melo Gomes, inscrito no CPF nº 996.867.675-68.

**JOSÉ VALTEMISSON DE SA**, inscrita no CNPJ nº 31.173.915/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Filipe Machado Pasqualino, inscrito no CPF nº 017.670.055-20.

**SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 30.465.766/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Pimentel Arimatéia, inscrito no CPF nº 018.587.145-32.

**MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.559.206/001-35, neste ato representada pelo Sr. Helio de Jesus Santos, inscrito no CPF nº 003.942.235-60.

*[assinatura]*